PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.751, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 06/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para o recebimento de recursos a serem aplicados na construção de **Quadra Esportiva do Distrito de Igaraí** e reforma do **Ginásio de Esportes "Mário Dário"** - (Russo).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos a serem transferidos pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica